

26/1/42

ATA DA 111. SESSÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 1942.
 PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
 SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Almeida Moura, Dr. Vaz de Melo, Gen. Manoel Rabello, Almtes. Castro e Silva e Azevedo Milanez.

Deixou de comparecer o Sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna, por se achar licenciado.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despatchado o expediente sobre a mesa.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

N. 8.275-Cap.Fed.-Rel.o sr. Ministro Almte.Castro e Silva.-Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelante: José Adelino Pires, soldado do 1º G.O., condenado como incursão no grau sub-médio do art. 117, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º G.O.- O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grau mínimo do referido artigo, unanimemente.

N. 8.179-R.G. do Sul.-Rel.o sr. Ministro Almte.Azevedo Milanez.- Rev. o sr. Ministro Almte.Castro e Silva.- Apelante: Januário Amaral Lopez, soldado do 3º R.C.I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º R.C.I.- Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.176-R.G. do Sul.-Rel.o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.-Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelantes: A Promotoria da 3ª Auditoria da 3ª R.M. e José Busetti, soldado do III/8º R.I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do III/8º R.I. e José Busetti.- Negou-se provimento, unanimemente.

H A B E A S - C O R P U S

N. 17.966-Cap.Fed.-Rel.o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.-Paciente: Antônio Martins Borba, soldado do 1º R.A.M.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N. 17.974-M. Grosso.-Rel.o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.-Paciente: Jerônimo Pardo, soldado do 2º Bt. Fronteira.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N. 17.981-Cap.Fed.-Rel.o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Paciente: Joaquim Pinto da Costa, soldado do 2º R.I.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N. 17.965-Cap.Fed.-Rel.o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Paciente: Francisco Vieira da Silva, soldado do 1º R.A.M.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N. 17.989-Cap.Fed.-Rel.o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Pacientes: Osiris Oliveira, Manoel Pereira Pinto, Elmaur Pereira Rangel, José Coelho da Silva Belido e Alberto Pinto Filho, soldados do B.V. Cabrita.-Concedeu-se a ordem,

ordem, unanimemente.

N.17.973-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Paciente: Mario Zanini, soldado do 6º G.A. Do.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.17.988-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Pacientes: Antonio Jose Gomes e Aldarico Manoel Alves, soldados do Blt.V.Cabrita.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.17.972-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Paciente: Joaquim, filho de Joaquim Jeronimo Moraes, soldado do 5º R.I.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.17.964-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Paciente: Emilio Joao Rauschkilp, soldado do 3/8º R.I.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.17.956-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Paciente: Onofre, filho de Onofre di Giacomo, sort. preso no III/4º R.I.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.17.978-E.do Rio.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Paciente: Juvenal Jose Lopes, sort. do 3º R.I.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.17.842-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Paciente: Francisco de Sousa Pinto, soldado do 1º R.A.M.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.17.728-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello-Paciente: Oscar Vieira da Rocha, soldado do 7º B.C.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.17.802-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Paciente: Armando Custodio Silva, insubmissso do 1º R.A.M.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.17.957-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Paciente: Agos tinho Alves de Oliveira, sort.insub. do 2º Blt de Fronteira.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.17.941-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Paciente: Jose Goncalves Sá, soldado do 2º Blt.de Fronteira. Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.17.949-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Paciente: Geraldo Spadoto, sold, insub. do 2º B. de Fronteira Concedeu-se a ordem, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

N. 8.094-(Embargos)-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Embargantes: Joao Baptista Teixeira, 3º sargento do Exercito e Joao Belmiro dos Santos, civil, condenados como inscuros no grao minimo do art. 178 nº 5, do C.P.M.- Embargado: O acordão deste Tribunal de 19 de Dezembro de 1941. O Tribunal resolveu:

- receber, em parte, os embargos para reduzir a penalidade ao grao minimo do artigo 178 nº 5 do Código Penal Militar, quanto ao Sargento Joao Batista Teixeira, unanimemente.
- receber os embargos para absolver Joao Belmiro dos Santos, contra os votos dos srs. Ministros Dr.Cardoso de Castro, Almtes.Castro e Silva e Azevedo Milanez que recebiam, em parte, os embargos para restabelecer a sentença de

10/2/42

sentença de la. instância.
Impedido o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Usaram da pa-
lavra o advogado Moesias Rolim e o Sr. Dr. Procurador
Geral da Justiça Militar.

N. 8.262-R.G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.-
Rev. o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura.-Apelante: Theodo-
doro Blauk, soldado do 3º G.O., condenado como incursão
no grau mínimo do art. 55, do C.P.M.- Apelado: O Conse-
lho de Justiça do 3º G.O.- O Tribunal resolveu conde-
nar o réo como incursão no grau mínimo do art. 116 do Co-
digo Penal Militar, contra os votos dos srs. Ministros
Almte. Azevedo Milanez e Dr. Pacheco de Oliveira, que o
absolvia.

N. 8.271-Cap. Fed.-Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.-Rev. o
sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Apelante: Togo Viei-
ra Nunes, soldado do Blt. Vilagran Cabrita, condenado co-
mo incursão no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Ape-
lado: O Conselho de Justiça do B. Vilagran Cabrita.-Ne-
gou-se provimento, unanimemente.

HABEAS - CORPUS

N. 18.013-M. Grosso.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Pa-
cientes: Venâncio de Freitas Vicente, Clarindo Martins da
Silva, José da Costa Matias e Orlando José Vieira, sol-
dados incorporados ao I/5º R.A.D.C.-Concedeu-se a ordem,
unanimemente.

APELAÇÃO

N. 7.948-Paraná. (Embargos)- Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.
Rev. o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura.- Embargante: Alci-
des Góes dos Santos, soldado do 13º R.I., condenado como
incursão no grau médio do art. 117, do C.P.M.- Embargado:
O Acordão deste Tribunal de 8 de Agosto de 1941. O Tri-
bunal recebeu, em parte, os embargos para reduzir a pe-
nalidade ao grau mínimo do referido artigo, unanimemen-
te.

HABEAS - CORPUS

N. 18.009-M. Grosso.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Paciente:
Antônio da Costa Marques, soldado do 2º Blt. de Fronteira.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N. 17.983-Cap. Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Pa-
ciente: Alfredo de Sousa Menfis, sort. do 2º R.I.-Concede-
ceu-se a ordem, unanimemente.

N. 17.975-Cap. Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Pa-
ciente: Olympio Rodrigues, sort. do 2º R.I.-Concedeu-se
a ordem, unanimemente.

REVISÃO CRIMINAL

N. 132-Cap. Federal.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.
Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Requerente: Os-
valdo Costa, civil, condenado como incursão no grau mi-
nimo do art. 4º, combinando com o artº 1º, da Lei n.º 38,
de 1935, por acordão de 12 de Janeiro de 1938, proferido
na apelação n. 5054, deste Supremo Tribunal Militar.- O
Tribunal indeferiu o pedido de revisão, contra os votos
dos srs. Ministros Generais Almerio de Moura, Manoel Ra-
bello e Dr. Pacheco de Oliveira, que o deferiam para

para absolver o revisando. Impedido o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

A P E L A Ç Ã O

N. 8.235-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rev.o sr. Ministro Dr.Cardoso de Castro.- Apelantes:A Prômoto-ria da la.Auditoria da Marinha e Lourival Casado de Almeida, 2º sargento da Marinha, condenado como incurso no grão minimo do art. 155, do C.P.M.. Apelados:- O Conselho de Justiça da la.Auditoria da Marinha e Lou-rival Casado de Almeida.-O Tribunal resolveu desclassifi-car o crime para o art. 166 do Código Penal Militar e condenar o réo como incursão no grão minimo, contra o voto do sr.Ministro Gen.Almerio de Moura, que o absolvia.

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 8112 - 8185 - 8223- 8226 - 8232 - 8266 - 8268 - 8269 - 8272 - 8278 e 8311.

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.